



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Da Comissão da ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL, sobre o projeto de lei nº 17/2026, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 115.000,00, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 17/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal que objetiva obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Pedralva, no exercício de 2026, no montante de R\$ 115.000,00.

Designado relator, recebi a matéria acompanhada do parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e, após proceder à análise pertinente, passo à emissão do presente parecer, nos termos regimentais.

Até a presente fase de tramitação não foram apresentados emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei nº 17/2026 trata da autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Pedralva, no exercício de 2026, no valor de R\$ 115.000,00, com a finalidade de viabilizar a execução de recursos vinculados a convênios celebrados com a União, especialmente direcionados ao fortalecimento da atividade produtiva da agricultura local.

A proposição revela-se relevante sob a ótica econômica, tendo em vista que o direcionamento de recursos para a atividade produtiva agrícola constitui medida capaz de impulsionar a produção, melhorar a eficiência do setor e ampliar a geração de renda no Município. A agricultura, enquanto importante base econômica local, desempenha papel fundamental na sustentação das atividades produtivas, sendo responsável por dinamizar cadeias econômicas e fomentar o desenvolvimento regional.

Nesse contexto, o investimento proposto tende a fortalecer a estrutura produtiva rural, proporcionando melhores condições para os produtores, incentivando o aumento da produtividade e contribuindo para a circulação de riquezas no âmbito municipal. Trata-se, portanto, de iniciativa alinhada ao interesse público, na medida em que promove o desenvolvimento econômico por meio do estímulo a um dos principais setores da economia local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

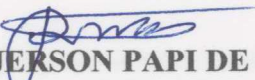
Dessa forma, a matéria demonstra consonância com os interesses econômicos do Município, evidenciando-se como instrumento relevante para o fortalecimento da atividade produtiva agrícola e para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

CONCLUSÃO

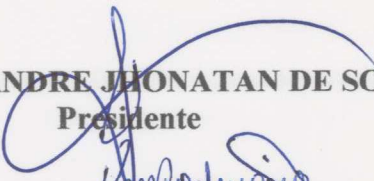
Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 17/2026 apresenta mérito sob o ponto de vista econômico, por promover o fortalecimento da atividade produtiva agrícola, setor de significativa relevância para o desenvolvimento do Município.

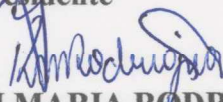
Assim, manifesta-se favoravelmente à matéria, por reconhecer que a medida contribui para o incremento da produção, geração de renda e dinamização da economia local.

Sala das Comissões, 27 de março de 2026.


VER. JERSON PAPI DE SOUZA
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR


VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Presidente


VERA. KETRYM MARIA RODRIGUES
Vice-Presidente